



**DECRETO Nº 1.398/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pa,

**Considerando** a Recomendação nº001/2017 da Controladoria Geral do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de 8h00min as 12h00min.

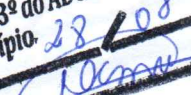
Art. 2º. Fica determinado neste Decreto que as Secretarias Executivas e os Departamentos tais como: Licitação, Contabilidade, Gabinete da Prefeita, Tributos, Tesouraria, Recursos Humanos, Convênios e Posturas deverão atender as necessidades conforme designados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ,  
EM 28 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

adicionado neste ato conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 28/08/17  
Em: 

Nota:

Este Decreto n. 1.398/2017, de 28 de agosto de 2017, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.